



ESTADO DE MATO GROSSO
PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE ROSÁRIO OESTE-MT.

AUTO DE PENHORA E DEPÓSITO

Data, horário e local da Penhora

Aos (10) dez dias do mes de Janeiro do ano de dois mil e cinco.

Nº do Processo

176/2004

Execução

- ☐ Por Título Judicial
☐ Por Título Extrajudicial

Cartório

único

Parte Credora

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso

Parte Devedora

Tuiutur Viagens e Turismo Ltda e Outros

Estimativa do(s) Bem(ns) Penhorado(s)

Assinatura(s) do(s) devedores

Depositório e Endereço

Para garantia do PRINCIPAL E COMINAÇÕES LEGAIS, procedi à penhora do(s) seguinte(s) bem(ns) de propriedade do(s) devedor(es): VALDECIR FELTRIN:

- 01- Imóvel rural com a área de 1.652,00 ha. (hum mil seicentos e cinquenta e dois hectares), denominado Fazenda Cajamar situa do neste Município dentro dos seguintes limites e confronta ções, Matrícula N° 441, Fôlha 01, Livro N° 2, DATADO DE: 07/ 12/1.976.x..
- 02- Imóvel rural parte da Fazenda Paraíso denominado "Fazenda Saudade do Matão", situado neste Município, com área de 352, 37 ha. (trezentos e cinquenta e dois hectares e trinta e se te ares), e as seguintes linhas divisórias, Matrícula 11.199 Fôlha 01, Livro N° 2, DATADO DE: 19/06/1990.x.x.x.x.x.x.x.x.
- 03- Imóvel rural parte da Fazenda Paraíso, situado no Município de Rosário Oeste, Estado de Mato Grosso, com 522,2136 ha. (quinhentos e vinte e dois hectares, vinte e um ares e trin ta e seis centiares), e os seguintes limites e confrontações Matrícula 17.666, Fôlha 01, Livro N° 2, DATADO DE: 09/12/02.

Rosário Oeste-MT, em 10/01/2005.

NOMEAÇÃO E COMPROMISSO DO DEPOSITÁRIO

Concluída a penhora, depositei o(s) bem(ns) retro descrito(s) em mãos do depositário referido, oportunidade em que prestou compromisso inerente ao cargo, ficando ciente de que não poderá dele(s) dispor prévia autorização do Juízo da causa. Lavro este

Assinatura do Oficial de Justiça

Assinatura do Depositário

INTIMAÇÃO DA PENHORA

DO(S) DEVEDOR(ES)

Feita a penhora, nos termos do artigo 669 do Código de Processo Civil, **I N T I M E I** desta o(s) devedor(es), oportunidade em que cientifiquei-o(s) de que a contar desta data fluirá o prazo de dez (10) dias para **EMBARGAR A EXECUÇÃO**, entregando-lhe(s) **contrafé**. **DOU FÉ**.

DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA

Assinatura do(s) devedor(es)

Assinatura do Oficial de Justiça

DO(S) CÔNJUGE(S)

☐ Ocorrida a penhora de bem(ns) imóvel(is) e sendo o(s) devedor(es) casado (§ 1º do artigo 669, do Código de Processo Civil).

☐ Tendo a penhora recaído em bem(ns) reservado(s) da mulher (§ 2º do artigo 659, do Código de Processo Civil).

I N T I M E I, também, de todo o seu conteúdo, o(s) cônjuge(s), que igualmente ficou (ficaram) ciente(s) do prazo de dez (10) dias para o oferecimento de **EMBARGOS À EXECUÇÃO**, entregando-lhe(s) **contrafé**. **DOU FÉ**.

DATA DA INTIMAÇÃO DA PENHORA

Assinatura do(s) cônjuge(s)

Assinatura do Oficial de Justiça

OBSERVAÇÕES

(Certidão de intimação do credor pignoratício, anticrético, usufrutuário; certidão de negativa de recebimento de intimação pelo devedor, etc...) **Certifico que, após ter efetuado a Penhora dos referidos bens imóveis, não foi possível intimar o requerido: Tuiutur Viagens e Turismo Ltda, na pessoa de seu representante legal o Senhor: VALDECIR FELTRIN DA PENHORA, em razão de não residir nesta Comarca, e também não foi nomeado Fiel Depositário, em razão de não ser indicado nos autos pela parte requerente. DOU FÉ. Rosário Oeste-MT, em 10/01/2005.**

O referido é verdade e dou fé.

GONÇALO DOS SANTOS

OFICIAL DE JUSTIÇA

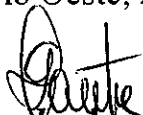
24-
8
1307
H

CERTIDÃO

Certifico que, em cumprimento ao respeitável Mandado da Meritíssima Juíza Substituta desta Comarca, de Rosário Oeste/MT, Doutora Joanice Oliveira da Silva Gonçalves, nos Autos de Carta Precatória N. 176/2004, em que é parte autora: o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, move contra: TUIUTUR Viagens e Turismo Ltda e outros, eu Oficial de Justiça ao Final assinado, procedi a Penhora nos bens imóveis descrito e caracterizado no presente mandado, correspondente as matrículas 441, 11.199 e 17.666, todas do livro nº 2, do CRI desta Comarca de Rosário Oeste – MT, correspondente a fazendas com 1.652 hectares, 352.37 hectares e 552.21 hectares; e após todas as formalidades legais, dirigi-me até o CRI desta cidade, e lá estando, notifiquei o Registrador Público Oátomo José Canavarros Serra, para proceder o Registro das referidas matrículas e declarada a indisponibilidade dos bens imóveis, o qual fora feito por todo o conteúdo do presente mandado e conforme protocolo na folha 22 verso.

O referido é verdade e dou fé

Rosário Oeste, 22 de Fevereiro de 2005.


Gonçalo dos Santos
Oficial de Justiça